DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-1333
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.763, DE 09 DE JANEIRO DE 2.018

"SALDO REMANESCENTE DE SUBVENÇÃO"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para aproveitamento durante este ano/exercício 2018, fica autorizada a utilização, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE, do saldo remanescente de subvenção do exercício 2017, no importe de R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Arealva, 09 de janeiro de 2.018.

ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DECRETO Nº 1.764, DE 09 DE JANEIRO DE 2.018

"SALDO REMANESCENTE DE SUBVENÇÃO"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para aproveitamento durante este ano/exercício 2018, fica autorizada a utilização, pela Vila Vicentina de Arealva, do saldo remanescente de subvenção do exercício 2017, no importe de R$ 192,64 (cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Arealva, 09 de janeiro de 2.018.

ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado